SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64002-830
Telefone: - http://www.turismo.pi.gov.br

ATO Nº 379, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.001058/2026-74, sob a forma de Justificativa, **AUTORIZO** nos termos do **art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021** e em todos os seus termos, com fulcro no **art. 74, II e da Lei nº 14.133/2021,** através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2026**, a favor da empresa **MARCUS JULIÃO & ALMEIDA ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 35.083.288/0001-90**, que apresentou proposta no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta e cinco mil reais**), para a realização do show artístico da banda/artista BANDA MARCUS JULIÃO, a ser realizado no evento MICARINA DE ESPERANTINA, que acontecerá dia 20 de novembro de 2026, na cidade de ESPERANTINA – PI, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 706 - Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar),** mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Gabinete – SETUR – Teresina/PI

(datado e assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVIERA VALENTE - Matr.0429805-5**, **Secretário de Estado**, em 13/11/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027482370** e o código CRC **24764E2D**.